

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Da : Procuradoria Geral do Município

Para : Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto : Alteração do plano de trabalho dos Festejos Farroupilha

Data : 22/10/2021

Memorando/PGM/458/2021

C Ó P I A
Procuradoria-Geral do Município

Ilustríssima Senhora:

URGENTE

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, impende informar o recebimento do Memorando nº 60/2021 da Secretaria de Educação que requer parecer a respeito de modificação do plano de trabalho dos Festejos Farroupilha.


Compulsando a documentação acostada ao pedido, verifica-se que não há alteração de valores, havendo apenas, aumento em dois itens e redução do mesmo valor em outros dois itens, ou seja, adequação de valores, sendo que o valor final total permanece o mesmo.

Não há nenhum dispositivo na Lei 13.019/2014 que proíba tal intento. No Decreto Municipal nº 499/2016 que regulamentou a referida Lei no âmbito do Município de Alegrete, verifica-se que há previsão, por meio do art. 32, permitindo alterações, *verbis*:

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

Assim sendo, é possível realizar a alteração do plano de trabalho dos Festejos Farroupilha postulada pela 4ª Região Tradicionalista, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo ou apostilamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos votos de estima e consideração.


Daniel Biacchi Rosso
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 75.693

Ilma. Sra. Ângela Viero
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


22/10/21